



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PROCESSO Nº 23223.000685/2023-70

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO 032/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria**, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominada CONTRATANTE, resolve a partir desta data, **29/06/2023, rescindir unilateralmente o contrato 032/2019**, firmado com a empresa JM PJ - Construtora e Telecomunicações Eireli, cujo objeto é contratação do serviço de elaboração do projeto de reestruturação da rede elétrica de distribuição em média/baixa tensão e da rede dados do Campus Rio Pomba, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS

1.1. A rescisão contratual está pautada pelo descumprimento de cláusulas contratuais, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº 23223.000685/2023-70, aberto em 13/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Inciso I do art. 79, juntamente com inciso III do art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. Este Termo de Rescisão só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo será o da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pela Administração.

Juiz de Fora, 29 de junho de 2023.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de MG